

As Mudanças do ICMS sobre o combustível

Dietmar Schupp e Marcio Lago Couto – Pesquisadores da FGV Energia

A partir do próximo mês de abril, o mercado de combustíveis será impactado pelas mudanças na forma de cobrança do ICMS, (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) sobre o óleo diesel e sobre o GLP, que passará a ter uma alíquota única para os dois produtos.

Desde dezembro de 2001, quando o Governo Federal publicou a Emenda Constitucional nº 33, o mercado aguarda a mudança no ICMS sobre os combustíveis, de uma alíquota ad-valorem, para uma tributação monofásica e única, ad-rem, em todas as Unidades da Federação (UF).

No entanto, apenas em março e junho de 2022 foram publicadas as Leis Complementares nº 192 e 194 que regulamentaram a Emenda Constitucional nº 33, definindo quais dos combustíveis terão alíquotas únicas e monofásicas ad-rem. A tributação sobre a gasolina, o óleo diesel, os biocombustíveis oxigenadores (etanol anidro e biodiesel) e sobre o GLP foi regulamentada pelas leis complementares, e foram definidas as regras de tributação do ICMS na transição para a incidência monofásica.

Em dezembro de 2022, foi publicado o Convênio ICMS nº 199, que estabeleceu as alíquotas monofásicas e os procedimentos para o controle, apuração e o repasse do ICMS entre as UF, para o óleo diesel, biodiesel e o GLP, com efeitos a partir de abril de 2023.

Desde final de 2021 e durante o período de transição das regras de tributação, para o óleo diesel e o GLP, foram 4 (quatro) os períodos tributários distintos, incluindo:

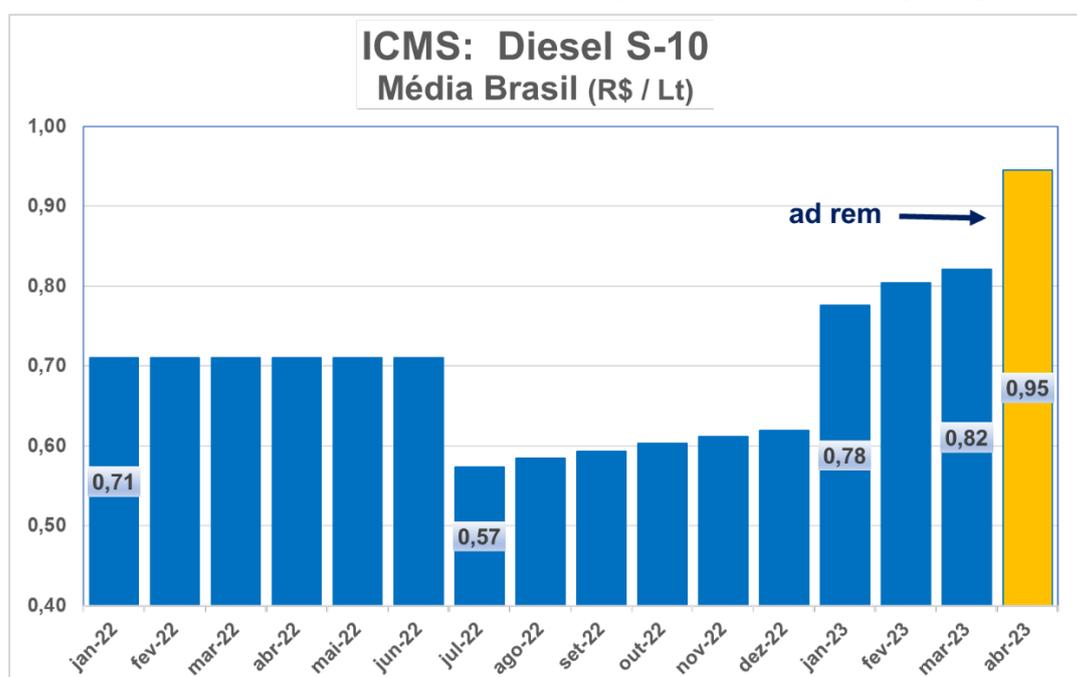
1. Entre novembro de 2021 até junho de 2022, vigoraram os PMPF (Preço Médio Ponderado Final), como base de cálculo do ICMS, que ficaram congelados;
2. De julho a dezembro de 2022, as bases de cálculo mensais passaram a ser a média dos preços bomba dos últimos 60 meses;

3. A partir de janeiro de 2023, as bases de cálculo passaram a ser os preços médios praticados em cada UF, com alterações a cada 15 dias;

4. A partir de abril de 2023, entrará em vigor as alíquotas ad-rem únicas e monofásicas de R\$ 0,9456/ litro para o óleo diesel e biodiesel, e R\$ 1,2571/ kg para GLP, e que permanecerão congeladas durante 12 meses, até março de 2024.

A partir de abril a entrada em vigor das alíquotas ad-rem trará impactos significativos, em comparação à carga tributária diferenciada por UF, em vigor até março de 2023. A alíquota ad-rem do óleo diesel redundará em um aumento aproximado de 36% em relação à carga tributária média Brasil, de R\$ 0,71/l vigente no primeiro semestre de 2022, quando os PMPF estavam congelados, e um aumento estimado de 16%, em relação aos R\$ 0,82/l, registrados em março de 2023, conforme ilustrado no gráfico 1.

Gráfico 1: Tributação do ICMS para o Diesel S-10 (R\$/l)

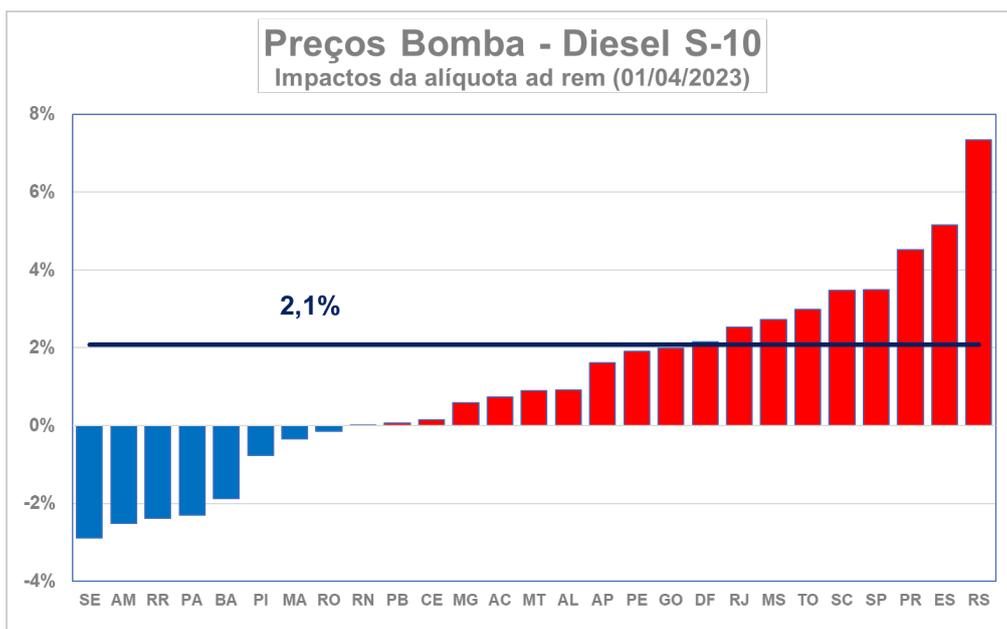


Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CONFAZ e ANP

Essa mudança deverá ter impactos diferentes nos preços finais, para cada UF, com previsão para um aumento de aproximadamente de 7% no Rio Grande do Sul, até uma queda de aproximadamente 3% em Sergipe, em relação as últimas alíquotas e preços praticados para o óleo diesel S-10¹. O impacto médio (média Brasil) é esperado, em aproximadamente 2,1% sobre o preço final, sem considerar possíveis assimetrias nos repasses que alterem as margens dos postos de revenda ou das distribuidoras e sem considerar uma possível alteração no percentual de mistura do biodiesel, como ilustrado no gráfico 2:

¹ Preços finais de 11 de março de 2023, segundo a ANP.

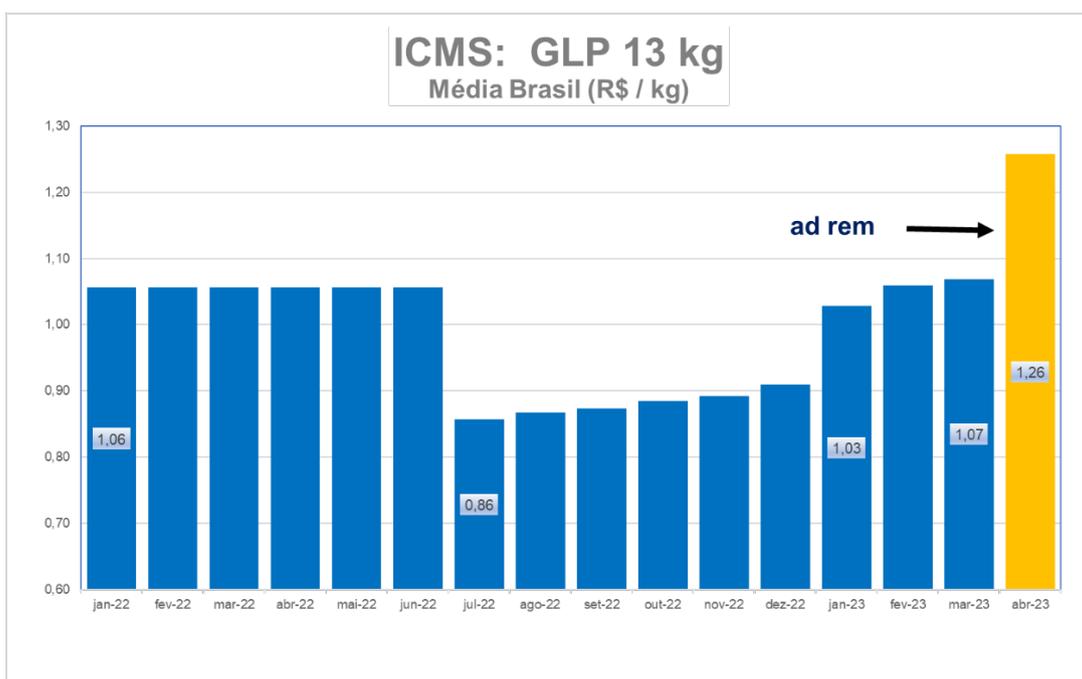
Gráfico 2: Impactos do ICMS nos preços do Diesel S-10



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CONFAZ e ANP

No GPL, os efeitos não devem ser menos relevantes. O valor médio estimado, em face à alteração proposta, deve chegar, em média, a R\$ 1,26/l a partir abril de 2023, um crescimento médio esperado de 19%, em relação ao primeiro semestre de 2022, e de 18%, em relação a março de 2023, conforme ilustrado no gráfico 3:

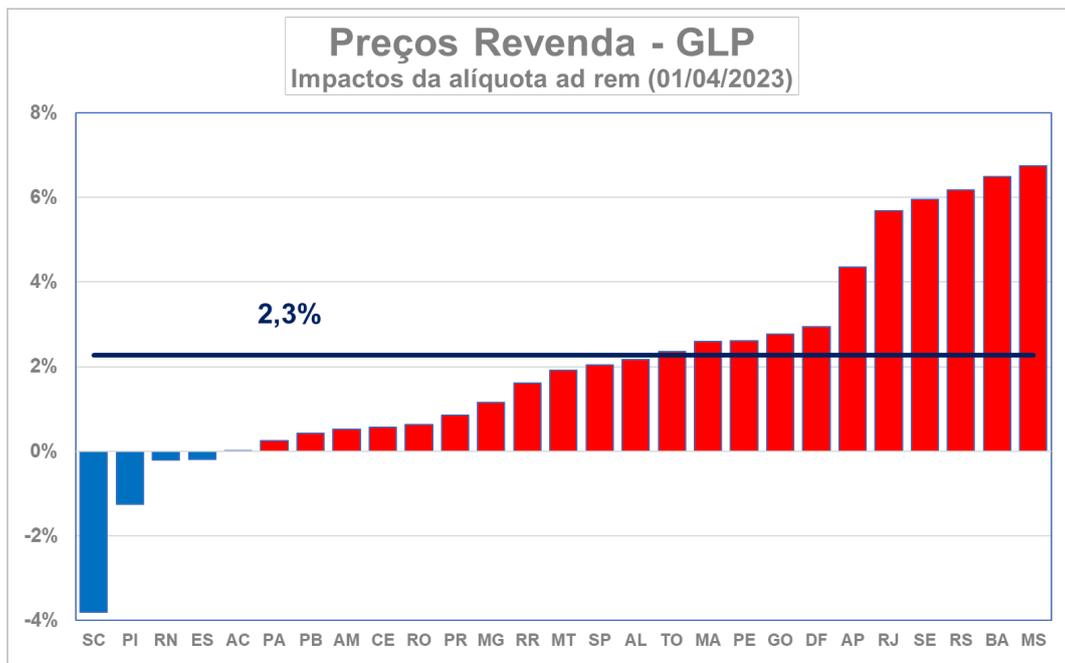
Gráfico 3: Tributação do ICMS para o GLP 13kg (R\$/l)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CONFAZ e ANP

No GLP também os preços por estado devem variar entre aproximadamente um aumento de 7% no Mato Grosso, até uma redução próxima a 4% em Santa Catarina, com um impacto médio (média Brasil) de aproximadamente, 2,3% no preço final, como ilustrado no gráfico 4

Gráfico 4: Impactos do ICMS nos preços do GLP



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CONFAZ e ANP

Esses efeitos foram estimados com base nos preços médios publicados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sem considerar as decisões individuais sobre as margens dos distribuidores e postos de revenda em todo o Brasil, o que pode mudar, para cima ou para baixo, essas estimativas.

MANTENEDORES FGV ENERGIA

OURO



PRATA

